



Sistema Integrado de Administração
da Receita - SIARE

Módulo: Declaração TFRM

Declaração e Conta Corrente

- Declaração: TFRM-D;
- Apuração da Taxa de Recursos Minerais;
- Consulta as Declarações Enviadas.

Subsecretaria da Receita Estadual (**SRE**)

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais (**SAIF**)

Diretoria de Cadastro Arrecadação e Cobrança (**DICAC**)

Sumário

| | |
|---|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 3 |
| OBJETIVO DO PROGRAMA | 3 |
| A QUEM SE DESTINA | 3 |
| PERÍODO DE APURAÇÃO | 3 |
| DA DECLARAÇÃO | 3 |
| ACESSO AO SIARE | 4 |
| ACESSO INFORMANDO LOGIN: | 5 |
| 1) <i>Contribuinte com Cadastro na SEF – Inscrição Estadual</i> | 6 |
| 2) <i>Pessoa Jurídica não Inscrita na SEF - CNPJ</i> | 7 |
| DECLARAÇÃO TFRM | 8 |
| DOS DADOS GERAIS DA DECLARAÇÃO | 9 |
| DO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL | 10 |
| DOS DADOS DOS MINERAIS | 11 |
| DO ENVIO DA DECLARAÇÃO | 14 |
| DA IMPRESSÃO DO DAE | 15 |
| DA DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO | 17 |
| DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DOS MINERAIS DECLARADOS | 18 |
| DA EXCLUSÃO DOS DADOS DOS MINERAIS DECLARADOS | 20 |
| DA CONSULTA À DECLARAÇÃO | 22 |
| CONSULTAR DECLARAÇÃO | 22 |
| CONSULTAR EXTRATO TFRM/ REEMITIR DAE | 23 |

APRESENTAÇÃO

O Programa Declaração TFRM (TFRM – D) é um sistema eletrônico desenvolvido pela SEF/MG para realizar o cálculo da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários, conforme previsto na Lei nº. 19.976/2011 e Decreto nº. 45.936/2012.

OBJETIVO DO PROGRAMA

Apurar o valor mensal devido referente à Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários e gerar o Documento de Arrecadação (DAE) para recolhimento na Rede Bancária.

A QUEM SE DESTINA

O Programa se destina às pessoas físicas ou jurídicas que estejam, a qualquer título, autorizadas a realizar pesquisa, lavra, exploração ou aproveitamento de recursos minerários no Estado e que estejam devidamente cadastradas no Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – CERM instituído pela Lei Estadual nº. 19.976/2011, Capítulo II, artigos 15 a 18.

PERÍODO DE APURAÇÃO

O período de apuração da Taxa é mensal, tendo início a partir de 28/03/2012. A apuração relativa aos dias 28 a 31/03/2012 deverá ser realizada conjuntamente com a apuração referente ao mês de abril/2012, conforme previsto no artigo 28 do Decreto nº. 44.936/2012.

DA DECLARAÇÃO

A Declaração deverá ser enviada mensalmente à SEF/MG por meio do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual de MG – SIARE / MG.

Está dispensado do envio da Declaração de Apuração da TFRM o empresário individual com renda bruta, nos últimos 12 (doze) meses, igual ou inferior a 1.650.000 UFEMGs.

As pessoas obrigadas a declarar deverão enviar a Declaração mesmo quando não houver movimento no período.

A Declaração deverá ser enviada até o dia 20 do mês subsequente do período de apuração.

A falta de envio da Declaração sujeita o infrator à multa de 15.000 (quinze mil) UFEMGs por infração.

Para preenchimento da Declaração, o contribuinte deverá primeiro se cadastrar no CERM, informando as atividades minerárias de sua responsabilidade.

Caso as atividades minerárias informadas estejam sujeitas à Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM, o módulo de declaração será disponibilizado para preenchimento.

ACESSO AO SIARE

A partir da página principal da SEF (www.fazenda.mg.gov.br), clicar no link “SIARE” existente no quadro “Destaque”.

The screenshot shows the SEF website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'INTRANET', 'DÚVIDAS', 'FALE CONOSCO', 'MAPA DO SITE', 'NOTÍCIAS', 'ACESSIBILIDADE', and 'AJUDA'. A search bar is also present. The main content area is divided into sections. The 'DESTAQUE' section contains a list of items, with 'SIARE' highlighted by a blue arrow. The 'ACESSO RÁPIDO' section provides quick access to various services and legislation. The 'NOTÍCIAS' section displays a list of recent news items.

Na tela seguinte, clicar no link “*Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIARE)*” existente no texto “*Descrição*”.

The screenshot shows the SEF website interface. At the top, there is a navigation menu with links for 'INICIAL', 'A SECRETARIA', 'CIDADÃOS', 'EMPRESAS', 'GOVERNO', 'SERVIDORES', and 'AJUDA'. The main heading is 'Empresas' with the tagline 'Investindo em modernização para servir melhor'. Below this, there is a breadcrumb trail: 'Página Inicial > Empresas > Sistemas > SIARE'. A sidebar on the left lists various services under the 'Empresas' category, including 'Apuração de Estoques de Mercadorias-ST', 'Cadastro (Contribuintes/Contabilistas)', 'Cadastro de Produtor Rural', 'Central de Atendimento', 'Certidão de Débitos', 'Classificação de Atividades', 'Conselho de Contribuintes', 'Declarações e Demonstrativos', 'Documentos de Arrecadação', 'Documentos Fiscais', 'ECF', 'Educação Fiscal', 'Formulários', 'GAM57', 'Impostos', 'Legislação Tributária', 'Licitações', 'Parcelamento', 'PED - Processamento Eletrônico de Dados', 'Restituição de Tributos e Outras Receitas Estaduais', 'Simplex Minas', 'Simplex Nacional', and 'Sistemas'. The main content area is titled 'Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE) - informações'. It contains three sections: 'Descrição:', 'Valor da taxa:', and 'Documentos necessários:'. A blue arrow points to the 'Descrição:' section, which contains the following text: 'A Secretaria de Estado de Fazenda (SEF-MG) oferece diversos serviços na internet, através do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE). Alguns serviços são de livre acesso, outros têm acesso restrito, mediante senha de segurança específica, sendo oferecidos, exclusivamente, para contribuintes, contabilistas e empresas contábeis inscritos no cadastro informatizado da SEF-MG. Para habilitarem-se a criar a senha de acesso à área restrita do SIARE, os contribuintes de ICMS, os contabilistas e as empresas contábeis em atividade e cadastrados até 31/12/2004 devem entregar um Termo de Responsabilidade, utilizando formulário próprio e observando as orientações pertinentes, disponibilizadas neste sítio. Os demais contribuintes, após a finalização do processo de inscrição, também se tornam habilitados.' The 'Valor da taxa:' section states 'Gratuito para acesso ao SIARE.' The 'Documentos necessários:' section lists 'Termo de Responsabilidade, no caso de contribuinte, contabilista ou empresa contábil, para utilizar os serviços disponibilizados na área de acesso restrito do SIARE.'


A partir do link acima, surgirá a **tela inicial do SIARE**.

Acesso informando Login:

O acesso ao SIARE será realizado a partir das informações “Tipo de Usuário” conforme descrito em seguida:

- 1) Inscrição Estadual ou
- 2) CNPJ não inscrito no SIARE.

1) Contribuinte com Cadastro na SEF – Inscrição Estadual

No caso de Pessoa Jurídica com Inscrição Estadual ativa no SIARE, informar a Inscrição Estadual, o CPF do responsável e a senha já existente e clicar em .



SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

Página Inicial da SEF

- [Certificar Documento](#)
- [Solicitação de Certidão](#)
- [Emissão DAE Avulso](#)
- [Habilitação de Contabilista/Empresa Contábil](#)
- [Solicitação de Habilitação de Gráfica Estabelecida em Outra UF](#)
- [Impressão de Termo de Responsabilidade Gráfico](#)
- [Protocolo](#)
- [Alteração Cadastral de Gráfica Estabelecida em Outra UF](#)
- [Comprovante de Inscrição Estadual](#)
- [Cadastro Sincronizado](#)
- [Produtor Rural](#)
- [Solicitação de Restituição](#)
- [Solicitação de Isenção](#)
- [NFA](#)
- [Importação](#)
- [Cadastro de Imóveis](#)
- [ITCD](#)
- [Regime Especial](#)
- [Consulta de Contribuinte](#)
- [Solicitação de Cadastro no CERM](#)

Senha de segurança

Diversos serviços estão sendo disponibilizados no SIARE, desde janeiro de 2005, com acesso restrito a pessoas jurídicas e outros usuários inscritos no cadastro informatizado da SEF/MG. As solicitações desses serviços devem ser feitas exclusivamente pela internet, mediante [senha de segurança específica](#).

Termo de Responsabilidade

Para habilitar-se a criar a senha, o contribuinte, contabilista ou empresa contábil cadastrado até 31/12/2004 deve entregar à SEF/MG um [Termo de Responsabilidade](#), utilizando formulário próprio e observando orientações pertinentes.

Primeiro acesso

Se você está acessando o SIARE pela primeira vez, para criar sua senha de segurança, informe, no lado direito desta primeira tela, o tipo de usuário, o número do CPF do sócio máster e digite, no campo "SENHA", o Código de Acesso Inicial em seu poder (oito dígitos). Na segunda tela, no campo "SENHA ATUAL", informe novamente o Código de Acesso Inicial. Em seguida, crie sua senha, informando-a no campo "NOVA SENHA". Digite, novamente, a senha criada, no campo indicado. Guarde esta senha que você criou, com todo cuidado. Ela será exigida nos próximos acessos.

Troca de senha

A senha de segurança do SIARE será expirada a cada 180 (cento e oitenta) dias. Você visualizará mensagem comunicando a expiração e, em seguida, a tela para troca de senha. Caso tenha esquecido sua senha ou tenha dificuldade para trocá-la, faça contato com a [Central de Atendimento da SEF/MG](#) ou a [Administração Fazendária](#) do seu domicílio fiscal e solicite o envio de outra.

Acesso com Certificado Digital

Tipo de Usuário

Selecione uma opção ▼





Tipo de Usuário

Inscrição Estadual ▼

Inscrição Estadual:

xxx.xxx.xxx-00-xx


CPF:

xxx.xxx.xxx-xx

Senha:

0000000000

2) Pessoa Jurídica não Inscrita na SEF - CNPJ

Informar o CNPJ, o CPF do representante legal e a senha recebida por e-mail ou senha já existente (caso seja contribuinte inscrito na SEF) e clicar em .



SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

- [Certificar Documento](#)
- [Solicitação de Certidão](#)
- [Emissão DAE Avulso](#)
- [Habilitação de Contabilista/ Empresa Contábil](#)
- [Solicitação de Habilitação de Gráfica Estabelecida em Outra UF](#)
- [Impressão de Termo de Responsabilidade Gráfico](#)
- [Protocolo](#)
- [Alteração Cadastral de Gráfica Estabelecida em Outra UF](#)
- [Comprovante de Inscrição Estadual](#)
- [Cadastro Sincronizado](#)
- [Produtor Rural](#)
- [Solicitação de Restituição](#)
- [Solicitação de Isenção](#)
- [NFA](#)
- [Importação](#)
- [Cadastro de Imóveis](#)
- [ITCD](#)
- [Regime Especial](#)
- [Consulta de Contribuinte](#)
- [Solicitação de Cadastro no CERM](#)

Página Inicial da SEF

Acesso com Certificado Digital

Tipo de Usuário

Selecione uma opção ▼







Tipo de Usuário

CERM/TRFM Pessoa Jurídica ▼

TFRM CNPJ:

XXXXXXXX0001XX

CPF:

xxxxxxxx-x|

Senha:

●●●●●●



Senha de segurança

Diversos serviços estão sendo disponibilizados no SIARE, desde janeiro de 2005, com acesso restrito a pessoas jurídicas e outros usuários inscritos no cadastro informatizado da SEF/MG. As solicitações desses serviços devem ser feitas exclusivamente pela internet, mediante [senha de segurança específica](#).

Termo de Responsabilidade

Para habilitar-se a criar a senha, o contribuinte, contabilista ou empresa contábil cadastrado até 31/12/2004 deve entregar à SEF/MG um [Termo de Responsabilidade](#), utilizando formulário próprio e observando orientações pertinentes.

Primeiro acesso

Se você está acessando o SIARE pela primeira vez, para criar sua senha de segurança, informe, no lado direito desta primeira tela, o tipo de usuário, o número do CPF do sócio master e digite, no campo "SENHA", o Código de Acesso Inicial em seu poder (oito dígitos). Na segunda tela, no campo "SENHA ATUAL", informe novamente o Código de Acesso Inicial. Em seguida, crie sua senha, informando-a no campo "NOVA SENHA". Digite, novamente, a senha criada, no campo indicado. Guarde esta senha que você criou, com todo cuidado. Ela será exigida nos próximos acessos.

Troca de senha

A senha de segurança do SIARE será expirada a cada 180 (cento e oitenta) dias. Você visualizará mensagem comunicando a expiração e, em seguida, a tela para troca de senha. Caso tenha esquecido sua senha ou tenha dificuldade para trocá-la, faça contato com a [Central de Atendimento da SEF/MG](#) ou a [Administração Fazendária](#) do seu domicílio fiscal e solicite o envio de outra.

Declaração TFRM

No menu vertical à esquerda selecionar: “Declaração TFRM” => “Gerar Declaração”

SIARE
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

Home | Aplicativos | Controle de Acesso | Consulta | Relatório | HOME | VOLTAR | AJUDA | SAIR

Caixa de Mensagens

Você tem 1 mensagens não lidas, desde 02/04/2012.

Filtro de pesquisa

Exibir mensagens: Todas. Não Lidas. Lidas. Excluídas.

Pesquisar por assunto:

Pesquisar por período: dd/mm/aaaa dd/mm/aaaa **PESQUISAR**

Mensagens 1 registros < 1 de 1 > 1 Ir

| | | | Data Envio | | Assunto |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|--|---|
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 02/04/2012 | | Aviso do Resultado do Processamento da Declaração |

Mensagem lida Mensagem não lida

Mensagem

Declaração TFRM

- Gerar Declaração
- Consultar Declaração
- Consultar Extrato TFRM/Reemitir DAE

Do Detentor de Regime Especial

Caso a resposta referente à pergunta que trata da venda para industrialização tenha como destinatário adquirente detentor de Regime Especial seja “Sim”, ao clicar em **CONTINUAR** será exibida uma tela para que seja(m) informado o(s) CNPJ(s) dos detentores de Regime Especial.

Esta tela somente será exibida quando a resposta for “Sim”.

Informar o CNPJ de todos os detentores de Regime Especial com os quais houve operação no período da respectiva declaração e clicar em **INCLUIR** ↓.

Após a inclusão de todos os detentores de Regime Especial clicar em **CONTINUAR**.

SIARE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

Home | Aplicativos | Controle de Acesso | Consulta | Relatório | HOME | VOLTAR | AJUDA | SAIR

Declaração TFRM - Adquirente Detentor de Regime Especial

Passo 2 de 4

3.1) Incluir adquirente detentor de Regime Especial

CNPJ: **INCLUIR** ↓

3.2) Adquirentes detentores de Regime Especial 0 Registro(s) < 0 de 0 > Ir


| <input type="checkbox"/> | CNPJ | Nome Empresarial |
|--------------------------|------|------------------|
| | | |

VOLTAR **CONTINUAR**

Dos Dados dos Minerais




Não havendo operações com detentores de Regime Especial, a tela anterior não será exibida. Portanto, ao clicar em **CONTINUAR** na tela “Declaração TFRM – Dados Gerais” será exibida a tela “Declaração TFRM – Resumo e Apuração”.

Essa tela destina-se à inclusão dos dados relativos às operações de aquisições, vendas e transferências dos minerais sujeitos à TFRM.

Para inclusão dos dados clicar na lupa “novo” .

Declaração TFRM - Resumo e Apuração

Passo 3 de 4

| 4) RESUMO DA DECLARAÇÃO: Aquisições, vendas e transferências sujeitas a TFRM | | | |
|--|--|--|---|
| | | 0 Registro(s) | < 0 de 0 > 0 Ir |
| <input type="checkbox"/> | Mineral | Saídas (ton) | Entradas (ton) |
| Totais Brutos Acumulados Declarados | | 0,00 | 0,00 |
| | |  |   |
| 5) RESULTADO DA DECLARAÇÃO | | | |
| A.1 | Movimento mensal (saídas - entradas) (ton): | | 0,00 |
| 6) APURAÇÃO TFRM | | | |
| A.2 | Saldo referente a deduções de período anterior (ton): | | 0,00 |
| A.3 | Valores de períodos anteriores inferiores a 100 UFEMG (ton): | | 0,00 |
| A.4 | Saldo apurado (A.1 - A.2 + A.3) (ton): | | 0,00 |
| A.5 | Valor a recolher (A.4 x UFEMG) (R\$): | | 0,00 |

* Valor da UFEMG em 2012: R\$ 2,3291

VOLTAR

ENVIAR

Na próxima tela, “Declaração TFRM – Dados da Apuração”, selecionar o mineral a ser declarado e informar as operações de “Saídas: vendas e transferências”, e “Entradas: aquisições e transferências”, do período.

ATENÇÃO: As operações relativas aos dias de 28/03/2012 a 31/03/2012 deverão ser declaradas conjuntamente com a apuração relativa ao mês de abril/2012.

Declaração TFRM - Dados da Apuração

Mineral:

4.1) Saídas: Vendas e transferências

| Saídas tributadas pela TFRM (1) | | Tonelada |
|---------------------------------|--|----------|
| S.1 | Vendas no Estado: | 1.000,00 |
| S.2 | Vendas interestaduais: | 20,00 |
| S.3 | Vendas para o exterior: | 10,00 |
| S.4 | Vendas de minério bruto para estabelecimento minerador, reduzido ao teor da substância | 50,00 |
| S.5 | Transferências interestaduais para estabelecimento do mesmo titular | 40,00 |
| Saídas NÃO tributadas pela TFRM | | |
| S.6 | Vendas de minerais extraídos na área mineira da SUDENE: | 30,00 |
| S.7 | Transferências de estabelecimento do mesmo titular de minerais extraídos na área mineira da SUDENE | 600,00 |
| S.8 | Transferências no Estado para estabelecimento do mesmo titular, exceto SUDENE | 100,00 |
| S.9 | Vendas no Estado para industrialização destinadas a adquirente detentor de Regime Especial | 0,00 |
| S.10 | Vendas no Estado para industrialização destinados a adquirente sem Regime Especial | 200,00 |

4.2) Entradas: Aquisições e transferências


| Entradas que geram deduções (1) | | Tonelada |
|---------------------------------|---|----------|
| E.1 | Aquisições de minério bruto de estabelecimento minerador, reduzido ao teor da substância | 100,00 |
| E.2 | Aquisições da área mineira da SUDENE | 200,00 |
| E.3 | Aquisições de empresa isenta, com receita bruta inferior a 1.650.000 ufemg | 300,00 |
| E.4 | Demais aquisições no Estado: | 0,00 |
| E.5 | Aquisições interestaduais: | 0,00 |
| E.6 | Transferências interestaduais de estabelecimento mesmo titular | 0,00 |
| E.7 | Transferências de estabelecimento mesmo titular de minerais extraídos da área mineira da SUDENE | 0,00 |
| Entradas que NÃO geram deduções | | |
| E.8 | Transferências no Estado de estabelecimento mesmo titular, exceto SUDENE | 200,00 |

(1) Não haverá incidência ou dedução de TFRM para contribuintes isentos



Após informar todos os dados relativos às operações de saídas e entradas do mineral, clicar em **CONFIRMAR** para encerrar o preenchimento.

O sistema retornará à tela anterior, "Declaração TFRM – Resumo e Apuração".

Se houver outro mineral a ser declarado clicar na lupa “novo”  e repetir o procedimento da tela anterior, “Declaração TFRM – Dados da Apuração”.

A cada inclusão de mineral o sistema irá apresentar os valores no campo A.1 do Quadro “5) Resultado da Declaração” e dos campos A.2 a A.5 do Quadro “6) Apuração TFRM”.

Caso não haja mais mineral a ser declarado, clicar em



Declaração TFRM - Resumo e Apuração

Passo 3 de 4

| 4) RESUMO DA DECLARAÇÃO: Aquisições, vendas e transferências sujeitas a TFRM | | | |
|--|------------|-------------------------------|----------------|
| | | 1 Registro(s) < 1 de 1 > 1 Ir | |
| <input type="checkbox"/> | Mineral | Saídas (ton) | Entradas (ton) |
| <input type="checkbox"/> | ACTINOLITA | 1.120,00 | 600,00 |
| Totais Brutos Acumulados Declarados | | 1.120,00 | 600,00 |


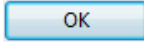
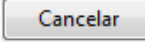
| 5) RESULTADO DA DECLARAÇÃO | | |
|----------------------------|---|--------|
| A.1 | Movimento mensal (saídas - entradas) (ton): | 520,00 |

| 6) APURAÇÃO TFRM | | |
|------------------|--|----------|
| A.2 | Saldo referente a deduções de período anterior (ton): | 0,00 |
| A.3 | Valores de períodos anteriores inferiores a 100 UFEMG (ton): | 0,00 |
| A.4 | Saldo apurado (A.1 - A.2 + A.3) (ton): | 520,00 |
| A.5 | Valor a recolher (A.4 x UFEMG) (R\$): | 1.211,13 |

* Valor da UFEMG em 2012: R\$ 2,3291



Do Envio da Declaração

Ao clicar em  o sistema exibirá uma mensagem de confirmação, na qual terá a opção de confirmação  ou de cancelamento .

Declaração TFRM - Resumo e Apuração Passo 3 de 4

4) RESUMO DA DECLARAÇÃO: Aquisições, vendas e transferências sujeitas a TFRM

1 Registro(s) < 1 de 1 > 1 Ir

| | Mineral | Saídas (ton) | Entradas (ton) |
|-----------------------------------|----------|--------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> | ALLANITA | | |
| Totais Brutos Acumulados D | | | |



5) RESULTADO DA DECLARAÇÃO

| | | | |
|-----|----------|--|--|
| A.1 | Moviment | | |
|-----|----------|--|--|

6) APURAÇÃO TFRM

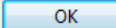
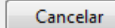
| | | | |
|-----|--|--|-----------|
| A.2 | Saldo referente a deduções de período anterior (ton): | | 0,00 |
| A.3 | Valores de períodos anteriores inferiores a 100 UFEMG (ton): | | 0,00 |
| A.4 | Saldo apurado (A.1 - A.2 + A.3) (ton): | | 9.990,10 |
| A.5 | Valor a recolher (A.4 x UFEMG) (R\$): | | 19.971,21 |

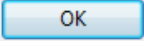
* Valor da UFEMG em 2012: R\$ 2,3291

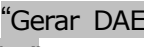
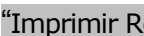



Mensagem da página da web

Confirma o envio? A Declaração será enviada e, caso o valor a recolher seja positivo, será gerado um DAE.

Caso seja confirmado o envio,  será exibida a tela “Declaração TFRM – Confirmação”.

Nesta tela, caso a declaração tenha gerado valor a recolher, o contribuinte poderá gerar o DAE, clicando em , e imprimir o recibo relativo ao envio da Declaração, clicando em .

Declaração TFRM - Confirmação Passo 4 de 4

Declaração enviada com sucesso.

Dados do Declarante

CPF/CNPJ: xx.xxxxxx/00014-xx

Nome/Nome Empresarial: Nonononononononononononon

Dados de Confirmação

Número do protocolo: 201.200.295.XXX-0

Data/Hora: 18/05/2012 08:15

Tipo da Declaração: Com Movimento / Substituta



Período de apuração: Abril /2012




Da Impressão do DAE

Ao clicar em "Gerar DAE Imprimir Recibo", será exibido o Documento de Arrecadação Estadual.


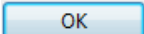
Para imprimir o documento, basta clicar no botão direito do mouse.

| | | | |
|--|----------|--|---|
|  <p>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> <p>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE</p> | | Validade 27/04/2012 | TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCR. ESTADUAL 3 - CNPJ 2 - INSCR. PROD. RURAL 4 - CPF |
| | | Tipo 3 | Número de identificação XX.XXXXXX/0001-00 |
| Nome Nonononononononon | | Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito) 062 | |
| Endereço Rua momomomomomom | | Mês Ano de Referência 02/2012 | |
| Município BELO HORIZONTE | UF MG | Número do DAE 00042541899-31 | |
| <p>Histórico</p> <p>614-8 JUROS SOBRE TFRM REF02-2012 R\$72,81</p> <p>492-9 MULTA DE MORA TFRM REF02-2012 R\$293,47</p> <p>300-4 TAXA FISC RECURSOS MINERARIOS-TFRM REF02-2012 R\$6.987,30</p> | | | |
| Linha Digitável: 85630000073 9 53570213120 7 42712000425 9 41899310991 1 | | | |
| Autenticação | | TOTAL | Valor R\$ 7.353,57 |
| <p>85630000073 9 53570213120 7 42712000425 9 41899310991 1</p>  | | | |

Caso não haja valor devido referente a TFRM do período, o contribuinte terá somente a opção de Imprimir Recibo “Comprovante de Solicitação de Serviço” relativo ao envio da Declaração.

| | | | |
|---|--|---|--|
|  <p>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> | | <p>COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</p> | |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO | | | |
| NÚMERO DO PROTOCOLO 201.200.584 | SERVIÇO Entrega de Declaração TFRM-D | | |
| CPF REQUISITANTE xxx.xxx.xxx-xx | NOME Nononononononononon | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE | | | |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO CNPJ | IDENTIFICAÇÃO xx.xxxxxx/0001-00 | DATA DA SOLICITAÇÃO 27/04/2012 | |
| NOME/NOME EMPRESARIAL Nononononononononon | | DATA DA EMISSÃO 27/04/2012 | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| <p>Data/Hora: 27/04/2012 09:40 Tipo da Declaração: Com Movimento/Substituta Período de apuração: Março 2012 Entrega realizada para o(s) empreendimento(s) do CNPJ: xx.xxxxxx/0002-12</p> | | | |

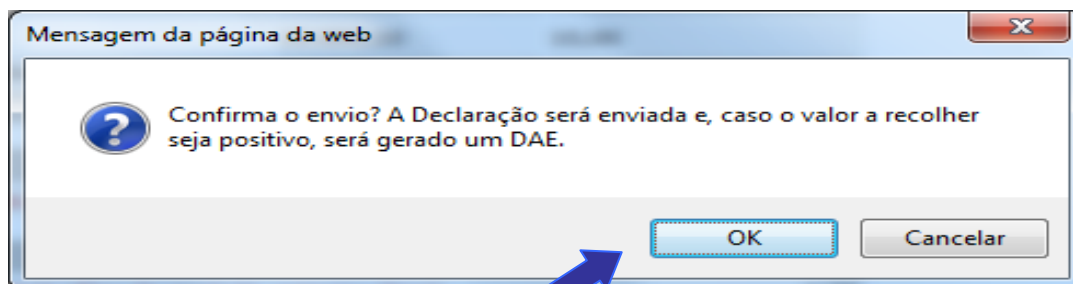
Da Declaração Sem Movimento

Se na tela “Declaração TFRM – Dados Gerais”, no Quadro “3) Declaração”, o Tipo de Declaração for marcado “Sem Movimento”, após a informações dos demais quesitos do Quadro, ao clicar em  será exibida uma mensagem de confirmação do envio. Para confirmar, clicar em .

Declaração TFRM - Dados Gerais

Passo 1 de 1


| | |
|--|---|
| 1) Empreendedor | |
| CPF/CNPJ: | 60.605.664/0137-80 |
| Nome: | TST4_NOME_EMPRESARIAL_494924 |
| 2) Empreendimento | |
| CPF/CNPJ: | 60.605.664/0137-80  |
| Nome/Nome Empresarial: | TST4_NOME_EMPRESARIAL_494924 |
| Nome do Empreendimento: | teste teste teste teste |
| 3) Declaração | |
| Tipo da Declaração: | <input type="radio"/> Com Movimento <input checked="" type="radio"/> Sem Movimento |
| Período de apuração: | Janeiro de 2012 |
| Recolhimento CFEM referente à: Novembro de 2011 (R\$): | 200,00 |
| A Receita Bruta de todos os estabelecimentos da empresa nos últimos 12 meses é inferior a 1.650.000 UFEMG? | <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não |
|  | |



Da Retificação dos Dados dos Minerais Declarados




Caso o contribuinte, ao clicar em “enviar”, optar por cancelar o envio da Declaração, o sistema permanecerá na tela “Declaração TFRM – Resumo e Apuração”.

O contribuinte antes de enviar a Declaração poderá alterar ou excluir algum(ns) dado(s) declarado(s) relativo(s) ao(s) minério(s).

Para alterar o(s) dado(s) declarado(s) relativo(s) ao(s) minério(s), o contribuinte deverá selecionar o minério a ser alterado e clicar na lupa “editar” .

Declaração TFRM - Resumo e Apuração

Passo 3 de 4

| 4) RESUMO DA DECLARAÇÃO: Aquisições, vendas e transferências sujeitas a TFRM | | | |
|---|--|-------------------------------|----------------|
| | | 1 Registro(s) < 1 de 1 > 1 Ir | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Mineral | Saídas (ton) | Entradas (ton) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ACTINOLITA | 1.120,00 | 600,00 |
| Totais Brutos Acumulados Declarados | | 1.120,00 | 600,00 |
|    | | | |
| 5) RESULTADO DA DECLARAÇÃO | | | |
| A.1 | Movimento mensal (saídas - entradas) (ton): | | 520,00 |
| 6) APURAÇÃO TFRM | | | |
| A.2 | Saldo referente a deduções de período anterior (ton): | | 0,00 |
| A.3 | Valores de períodos anteriores inferiores a 100 UFEMG (ton): | | 0,00 |
| A.4 | Saldo apurado (A.1 - A.2 + A.3) (ton): | | 520,00 |
| A.5 | Valor a recolher (A.4 x UFEMG) (R\$): | | 1.211,13 |

* Valor da UFEMG em 2012: R\$ 2,3291

VOLTAR **ENVIAR**

O sistema exibirá a tela “Declaração TFRM – Dados da Apuração”. O contribuinte poderá alterar o(s) dado(s) que for(em) necessário(s) e clicar em **CONFIRMAR**.

Declaração TFRM - Dados da Apuração

Mineral:

4.1) Saídas: Vendas e transferências

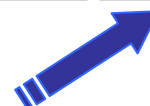
| Saídas tributadas pela TFRM (1) | | Tonelada |
|---------------------------------|--|---------------------------------------|
| S.1 | Vendas no Estado: | <input type="text" value="2.000,00"/> |
| S.2 | Vendas interestaduais: | <input type="text" value="20,00"/> |
| S.3 | Vendas para o exterior: | <input type="text" value="10,00"/> |
| S.4 | Vendas de minério bruto para estabelecimento minerador, reduzido ao teor da substância | <input type="text" value="50,00"/> |
| S.5 | Transferências interestaduais para estabelecimento do mesmo titular | <input type="text" value="40,00"/> |
| Saídas NÃO tributadas pela TFRM | | |
| S.6 | Vendas de minerais extraídos na área mineira da SUDENE: | <input type="text" value="30,00"/> |
| S.7 | Transferências de estabelecimento do mesmo titular de minerais extraídos na área mineira da SUDENE | <input type="text" value="600,00"/> |
| S.8 | Transferências no Estado para estabelecimento do mesmo titular, exceto SUDENE | <input type="text" value="100,00"/> |
| S.9 | Vendas no Estado para industrialização destinadas a adquirente detentor de Regime Especial | <input type="text" value="0,00"/> |
| S.10 | Vendas no Estado para industrialização destinados a adquirente sem Regime Especial | <input type="text" value="200,00"/> |

4.2) Entradas: Aquisições e transferências


| Entradas que geram deduções (1) | | Tonelada |
|---------------------------------|---|-------------------------------------|
| E.1 | Aquisições de minério bruto de estabelecimento minerador, reduzido ao teor da substância | <input type="text" value="100,00"/> |
| E.2 | Aquisições da área mineira da SUDENE | <input type="text" value="200,00"/> |
| E.3 | Aquisições de empresa isenta, com receita bruta inferior a 1.650.000 ufemg | <input type="text" value="300,00"/> |
| E.4 | Demais aquisições no Estado: | <input type="text" value="0,00"/> |
| E.5 | Aquisições interestaduais: | <input type="text" value="0,00"/> |
| E.6 | Transferências interestaduais de estabelecimento mesmo titular | <input type="text" value="0,00"/> |
| E.7 | Transferências de estabelecimento mesmo titular de minerais extraídos da área mineira da SUDENE | <input type="text" value="0,00"/> |
| Entradas que NÃO geram deduções | | |
| E.8 | Transferências no Estado de estabelecimento mesmo titular, exceto SUDENE | <input type="text" value="200,00"/> |

(1) Não haverá incidência ou dedução de TFRM para contribuintes isentos

VOLTAR **CONFIRMAR**



Da Exclusão dos Dados dos Minerais Declarados

Para excluir um ou mais minério declarado, o contribuinte deverá selecionar o minério a ser excluído e clicar na lupa “excluir” .

Observação: poderá ser marcado mais de um mineral.

Declaração TFRM - Resumo e Apuração

Passo 3 de 4

| 4) RESUMO DA DECLARAÇÃO: Aquisições, vendas e transferências sujeitas a TFRM | | | |
|--|------------|-----------------|-----------------|
| | | 2 Registro(s) | < 1 de 1 > 1 Ir |
| <input type="checkbox"/> | Mineral | Saídas (ton) | Entradas (ton) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ADAMELITO | 300,01 | 10,00 |
| <input type="checkbox"/> | ACTINOLITA | 2.120,00 | 600,00 |
| Totais Brutos Acumulados Declarados | | 2.420,01 | 610,00 |



5) RESULTADO DA DECLARAÇÃO

| | | |
|-----|---|----------|
| A.1 | Movimento mensal (saídas - entradas) (ton): | 1.810,01 |
|-----|---|----------|

Excluir

6) APURAÇÃO TFRM

| | | |
|-----|--|----------|
| A.2 | Saldo referente a deduções de período anterior (ton): | 0,00 |
| A.3 | Valores de períodos anteriores inferiores a 100 UFEMG (ton): | 0,00 |
| A.4 | Saldo apurado (A.1 - A.2 + A.3) (ton): | 1.810,01 |
| A.5 | Valor a recolher (A.4 x UFEMG) (R\$): | 4.215,69 |

* Valor da UFEMG em 2012: R\$ 2,3291

VOLTAR

ENVIAR

Ao clicar na lupa “excluir”  será exibida uma mensagem de confirmação da exclusão.

ATENÇÃO:

Ao clicar em , todas as informações preenchidas nos campos do(s) registro(s) selecionado(s) serão excluídas.

Declaração TFRM - Resumo e Apuração

Passo 3 de 4

| 4) RESUMO DA DECLARAÇÃO: Aquisições, vendas e transferências sujeitas a TFRM | | | |
|--|------------|----------------------------|----------------|
| | | 2 Registro(s) < 1 de 1 > 1 | Ir |
| <input type="checkbox"/> | Mineral | Saídas (ton) | Entradas (ton) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ADAMELITO | 300,01 | 10,00 |
| <input type="checkbox"/> | ACTINOLITA | 2.120,00 | 600,00 |
| Totais Brutos Acumulados Declarados | | 2.420,01 | 610,00 |


5) RESULTADO DA DECLARAÇÃO

| | |
|-----|------------------|
| A.1 | Movimento mensal |
|-----|------------------|

6) APURAÇÃO TFRM

| | |
|-----|--------------------------------|
| A.2 | Saldo referente a dedução |
| A.3 | Valores de períodos anteriores |
| A.4 | Saldo apurado |
| A.5 | Valor a pagar |

Mensagem da página da web

 Confirma a exclusão do(s) registro(s) selecionado(s)?

* Valor da UFEMG em 2012: R\$ 2,3291

VOLTAR **ENVIAR**

DA CONSULTA À DECLARAÇÃO

O sistema disponibiliza duas opções de consulta às Declarações enviadas:

Consultar Declaração

Essa consulta será feita por CNPJ na opção “Por Ano” ou “Por Protocolo”, na qual serão exibidos os valores declarados em cada TFRM-D enviada à SEF.

Permite o detalhamento por Período de Referência selecionado, para o qual será gerado um Demonstrativo da Declaração em “pdf” que poderá ser salvo e/ou impresso



SIARE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

Home | Aplicativos | Controle de Acesso | Consulta | Relatório | HOME | VOLTAR | AJUDA | SAIR

Caixa de Mensagens

Filtro de pesquisa

Exibir mensagens: Todas. Não Lidas. Lidas. Excluídas.

Pesquisar por assunto:

Pesquisar por período: dd/mm/aaaa dd/mm/aaaa **PESQUISAR**

Mensagens 0 registros < 0 de 0 > Ir

| <input type="checkbox"/> | Data Envio | Assunto |
|--------------------------|------------|---------|
| <input type="checkbox"/> | | |

Mensagem lida Mensagem não lida

Gerar Declaração
Consultar Declaração
 Consultar Extrato TFRM/Reemitir DAE

Consulta Declaração TFRM

Identificação

CPF/CNPJ: xx.xxxxxx/0001-00

Ano de Referência: 2012

OU

Número do Protocolo:

PESQUISAR

Resultado 0 Registro(s) < 0 de 0 > Ir

| <input type="checkbox"/> | Período de Referência | Protocolo | Data da Entrega | Situação | Movimento no Período (Ton.) |
|--------------------------|-----------------------|-----------|-----------------|----------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> | | | | | |

Consultar Extrato TFRM / Reemitir DAE

Essa consulta será feita por CNPJ na opção “Por Ano”, na qual exibirá a apuração das TFRM-D envidas.

Permite o detalhamento do Extrato e a emissão do DAE caso exista valor a recolher.

Conta Corrente TFRM-Consulta extrato do conta corrente

CPF/CNPJ:

Ano:

Nome Empresarial:

Resultado 3 registros < 1 de 1 > 1 Ir

| Mês | Situação | Movimento Mensal (saídas-entradas) (A.1) (ton) | Saldo de deduções de período anterior (-A.2 +A.3) (ton) | Saldo apurado (A.4)(ton) | Valor a recolher (R\$) |
|------------------------------------|--------------|--|---|--------------------------|------------------------|
| <input type="checkbox"/> Janeiro | Não entregou | | | | |
| <input type="checkbox"/> Fevereiro | Não entregou | | | | |
| <input type="checkbox"/> Março | Não entregou | | | | |